



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 176/2014

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 08/2014 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, **nos dias 07 ou 08 de outubro de 2014**, munidos da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:

- I - Cópia da Carteira de Identidade;
- II - Cópia do CPF;
- III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
- V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- VI - 01 (uma) foto 3/4
- VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
- VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
- IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
- X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

XI - Inscrição no PIS/PASEP;

XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);

XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;

XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 06 de outubro de 2014.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único
(Decreto nº 176/2014)

HABILITADOS

CARGO: PROFESSOR PARA ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Rosinha Maria Demonti
02	Isabel Maria Bosio Costa
03	Josiane Adler Salin
04	Palmira Cadorin

CARGO: PROFESSOR PARA ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA PORTUGUESA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Tatiane Mafesolli Eccher

NÃO HABILITADOS

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Jéssica de Moura Rambor
02	Eler Franzoi

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA PORTUGUESA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Ronaldo Casagranda